



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO DE LEI N° 037/2019

PARECER

=====

Vem a exame e parecer desta Comissão, proposição da lavra de Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com finalidade de instituir no Município o Cadastro Técnico Ambiental de Atividades (CTAA) e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal (TCFA-M).

Trata-se de matéria que tem por objetivo promover regulamentação e adequação da matéria no âmbito do Município, de conformidade com a Lei Federal nº 6.938/81 e Leis Estaduais nº 7.001/2001 e nº 10.098/2013, que instituíram os Cadastros Técnicos de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais nas esferas Federal e Estadual, o que justifica plenamente o mérito da proposição.

Quanto ao aspecto econômico, a proposição apresenta-se como benéfica e vantajosa para o Município, tendo em vista que possibilitará ao mesmo, através de cooperação e convênios com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e o Instituto Nacional do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), o recebimento ou repasse de recursos financeiros obtidos com a cobrança da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal (TCFA-M).

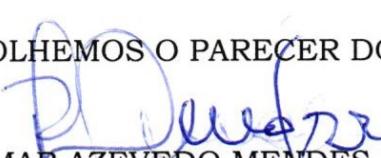
Pelo exposto, julgando a proposição tecnicamente correta e revestida de amparo legal, somos pela sua acolhida e aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2019.


SILVANEIA VIEIRA PAIVA BITTENCOURT
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.


ROMAR AZEVEDO MENDES
(PRESIDENTE)


ROMARIO BRASIL MAGALHÃES
(MEMBRO)